

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

QUESTIONAMENTOS LICITAÇÃO PÚBLICA MARINA

1) As declarações que deverão ser anexadas aos envelopes 01 e 02, podem ser apenas assinatura simples, ou assinatura com reconhecimento em cartório, ou poderá ter assinatura com certificado digital?

Rs: Com o objetivo de evitar despesas ao licitante, serão aceitos documentos assinados com certificado digital.

2) Confirmar se o conteúdo do envelope 01 deve conter os itens relacionados a abaixo. **Informar se algum item necessário não foi relacionado.**

- a. Indicação do Representante;
- b. Contrato Social;
- c. Carta Proposta de Preços;
- d. Cronograma físico de execução das obras do "COMPLEXO TURISTICO MARINA ANTONINA" – Tabela 8 do EVTEA

Rs: O item "a" – Indicação do Representante e "b" – Contrato Social, tratam de documentos de credenciamento e deverão estar fora dos envelopes, pois são analisados antes da abertura dos envelopes e habilitam o representante a ofertar lances.

No envelope 1 deverão constar o Contrato Social, Carta proposta de preços (anexo II) e Cronograma físico de execução das obras do "COMPLEXO TURISTICO MARINA ANTONINA" – Tabela 8 do EVTEA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

3) Confirmar se o conteúdo do envelope 02 deve conter os itens relacionados abaixo. **Informar se algum item necessário não foi relacionado.**

- a. Declaração de Cumprimento das Exigências Constitucionais e Legais;
- b. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e Gerencimaneto de residuos na construção civil;
- c. Declaração de Aceite do Edital;
- d. Declaração nos termos do Decreto nº 2485/2019, um para cada sócio;
- e. Declaração de cumprimento da Lei 13.709/2018 - LGPD;
- f. Termo de Compromisso de Constituição de SPE;
- g. Declaração de adoção de padrões de governança corporativa e de contabilidade;
- h. Compromisso de adoção de políticas de integridade;
- i. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor Judicial;
- j. Comprovação de capital social mínimo de 1% do valor dos investimentos previstos no Estudo o qual é parte integrante deste Edital;
- k. Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –CNPJ (Cartão CNPJ);
- l. Comprovação de regularidade junto à Fazenda Nacional, mediante certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- m. Comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual do Estado do Paraná, por meio de certidões emitidas quanto aos débitos inscritos em dívida ativa;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

- n. Comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- o. Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- p. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- q. Atestado de Visita Técnica ou da Declaração de Pleno Conhecimento;

Rs: Além dos acima citados, também deverá ser apresentada:

- 1) carta de apresentação devidamente assinada;
 - 2) declaração de que, caso ADJUDICATÁRIA, constituirá a SPE para assinatura do CONTRATO, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de Antonina/PR – ANEXO IV – Modelo 8
 - 3) Declaração nos termos do item 15.1.3, “e”
 - 4) Documentos do item 15.2.1;
 - 5) Balanço patrimonial e DRE - item 15.3
- 4) É necessário apresentar a base de cálculo para a comprovação da capacidade financeira? Se sim, deverá estar no envelope 02?

Rs: Não é necessária a apresentação da base de cálculo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

5) No edital, CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO DE LICITAÇÃO, ABERTURA, DISPUTA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO, 16. DA SESSÃO DE DISPUTA, o pregoeiro irá abrir para a disputa, para lances verbais, apenas se houver empate das propostas de preços no envelope 01?

Rs: A oferta de lances verbais não será aberta apenas se houver empate das propostas. Todos os interessados que estiverem regularmente representados (credenciamento), poderão apresentar lances acima da melhor proposta, pois a disputa é aberta e objetiva a MAIOR OFERTA DE REMUNERAÇÃO MENSAL.

6) Na divulgação do edital da licitação, <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Complexo-nautico-Marina-no-Porto-de-Antonina>, no ANEXO I EVTEA SIMPLIFICADO, na página 51, 7.5 Diagnóstico preliminar de passivos ambientais, aponta carvão mineral presente na área, e no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal da atividade portuária no local, na L.O. 1364/2017 - IBAMA, o órgão ambiental estabeleceu como Condicionante Específica 2.1 a retirada deste material. Desta forma, solicito esclarecimento caso o futuro cessionário encontre passivos ambientais na área, como fica a definição de responsabilidade sobre os mesmos? O que será de competência da APPA e qual será de competência do cessionário?

Rs: Em relação ao seu questionamento, esclarecemos, como informado na documentação que compõe esta Licitação Pública, que o carvão mineral presente na área consta como condicionante ambiental da Licença de Operação desta Administração e que se trata de nossa responsabilidade. Eventuais outros Passivos ambientais não conhecidos identificados pela Arrendatária no prazo de até 360

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

(trezentos e sessenta) dias contados da Data de Assunção serão de responsabilidade da APPA, sendo tal responsabilidade limitada às exigências do órgão ambiental. Assim, os passivos ambientais que ocorram posteriormente à data de celebração do Contrato e/ou não identificados dentro desse prazo são de responsabilidade da futura arrendatária.